

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS DE 01 DE JULHO DE 2002**

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz–FIOCRUZ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria nº 294 de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU do dia subsequente, resolve:

Nº 289 – Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz–FIOCRUZ, com fundamento nos artigos 9º Inciso I e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos habilitados em Concurso Público realizado pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, homologado pelo Edital de Classificação publicado no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2002 – Seção 3 - Págs. 114 e 115, para ocuparem os cargos, de nível superior, abaixo mencionados:

Tecnologista Pleno 1 – Classe K – I (História Natural) Unidade: IOC

CANDIDATO/Vaga	Motivo da Vacância	Doc./Data da Vacância	Cód. da Vaga
FLÁVIA BARRETO DOS SANTOS Denilda O do Amaral	EXONERAÇÃO	Port. 21 de 27/11/98	365303

Tecnologista Pleno 1 – Classe K – I (Educação Prof. de Nível Básico ) Unidade: EPSJV

CANDIDATO/Vaga	Motivo da Vacância	Doc./Data da Vacância	Cód. da Vaga
MAURÍCIO MONKEN Egon Henrique Koppe	APOSENTADORIA	Port. 83-A de 08/03/02	415224

Tecnologista Pleno 1 – Classe K – I (Microbiologia Tecnologia de Alimentos) Unidade: IFF

CANDIDATO/Vaga	Motivo da Vacância	Doc./Data da Vacância	Cód. da Vaga
DANIELLE APARECIDA DA SILVA Enivaldo Freire do O Filho	APOSENTADORIA	Port. 83-A de 08/03/00	416111

Tecnologista Pleno 1 – Classe K – I (Anatomia patológica e Patologia Fetal) Unidade: IFF

CANDIDATO/Vaga	Motivo da Vacância	Doc./Data da Vacância	Cód. da Vaga
DIONE CORRÊA DE ARAUJO DOCK Arry Carlos Buss Filho	APOSENTADORIA	Port. 83-A de 08/03/02	415099

Os candidatos ora nomeados terão prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, para tomarem posse nos respectivos cargos de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**PAULO MARCHIORI BUSS**

